



Ofício-Circular n. 110/2013  
0010509-39.2013.8.24.0600

Florianópolis, 22 de março de 2013.

**Assunto: Encaminhamento de fotocópia do Aviso n. 11/2013 – autos n. 0010509-39.2013.8.24.0600**

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Substituto(a):  
Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Diretor(a) do Foro:  
Senhor(a) Notário(a), Registrador(a) e Escrivão(ã) de Paz:

Encaminho a Vossa Excelência/Senhoria fotocópia do Aviso n. 11/2013, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

**Davidson Jahn Mello**  
Juiz-Corregedor



**AVISO N. 11/2013**

Autos nº 0010509-39.2013.8.24.0600

O Doutor Davidson Jahn Mello, Juiz-Corregedor, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria n. 03/2012, publicada no DJE n. 1.350, de 13/2/2012, p. 57, tendo em vista os termos do Ofício Circular n.º 08/CGJ/2013, referente ao Processo nº 59.958/2012, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Audebert Delage Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, **AVISA** aos Juizes de Direito, Juizes Substitutos, Diretores dos Foros e aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre o furto de 650 (seiscentos e cinquenta) Selos de Fiscalização do tipo "CERTIDÃO", série AJB09151 a AJB09300 e série AUC60801 a AUC61300, ocorrido no 2º Tabelionato de Notas da comarca de Carmo do Paranaíba/MG, conforme BO número M1617-2012-0013005 da 5ª Delegacia de Polícia Civil daquela localidade, ficando cancelada a validade dos mesmos, como previsto no art. 15 da Portaria Conjunta n.º 002/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG, de 11 de março de 2005.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos com selos nas sequências alfanuméricas supramencionadas.

Florianópolis (SC), 14 de março de 2013.

**Davidson Jahn Mello**  
Juiz-Corregedor